

tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, em consonância com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 309-PML/2008, de 04 de junho de 2008, Cap. IV, Seção I, Art. 89º, III, § 2º, Estatuto do Servidor Público do Município de Lábrea.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor **JENILSON MARINHO DA SILVA**, titular do cargo de **Professor**, Matrícula nº 1032-1, solicitando afastamento das atividades funcionais desta prefeitura, a partir de 05/07/2024, para desincompatibilização, tendo em vista pleitear mandato eletivo ao cargo de vereador nas eleições Municipais de 2024, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/1990, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Educação e encaminhado para esta prefeitura através do Ofício nº 556/2024, datado de 10 de julho de 2024, protocolado na mesma data.

CONSIDERANDO finalmente que o servidor efetivo, candidato a cargo eletivo deverá se afastar de suas funções pelo prazo de 90 dias antes do pleito (Art. 104 da Lei 6.677 de 26/09/1994 e Lei Complementar 64 de 18/05/90).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JENILSON MARINHO DA SILVA**, Titular do Cargo de **Professor**, Matrícula nº 1032-1, do Quadro de Provedimento Efetivo, licença para **AFASTAR-SE DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS**, por um período de noventa (90) dias, a contar de **05 de julho de 2024**, sem prejuízo da remuneração, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 10 de julho de 2024.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: AXZQYQOE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 343/2024 – GPL

CONCEDE LICENÇA PARA AFASTAR-SE DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA, SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO, Matrícula nº 1005-1, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, em consonância com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 309-PML/2008, de 04 de junho de 2008, Cap. IV, Seção I, Art. 89º, III, § 2º, Estatuto do Servidor Público do Município de Lábrea.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA**, titular do cargo de **Professora**, Matrícula nº 1005-1, solicitando afastamento das atividades funcionais desta prefeitura, a partir de 04/07/2024, para desincompatibilização, tendo em vista pleitear mandato eletivo ao cargo de vereadora nas eleições Municipais de 2024, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/1990, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Educação e encaminhado para esta prefeitura através do Ofício nº 556/2024, datado de 10 de julho de 2024, protocolado na mesma data.

CONSIDERANDO finalmente que o servidor efetivo, candidato a cargo eletivo deverá se afastar de suas funções pelo prazo de 90 dias antes do pleito (Art. 104 da Lei 6.677 de 26/09/1994 e Lei Complementar 64 de 18/05/90).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA**, Titular do Cargo de **Professora**, Matrícula nº 1005-1, do Quadro de Provedimento Efetivo, licença para **AFASTAR-SE DAS ATIVIDADES**

FUNCIONAIS, por um período de noventa (90) dias, a contar de **04 de julho de 2024**, sem prejuízo da remuneração, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar de 04 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 10 de julho de 2024.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: VKRZUDXHQ

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 004/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em seus equipamentos urbanos e zona rural, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 2024/04653-00.

A Sessão pública marcada para o dia 18/07/2024, às 09:00hs, fica **SUSPENSA** com nova data de reabertura do certame a ser divulgada posteriormente.
MOTIVO: Em atendimento ao Ofício nº 1917/2024/SEMAS/PMM, solicitando a suspensão para adequação do Termo de Referência.

Manacapuru-AM, 11 de julho de 2024.

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: DE7PFDMIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Capítulo 8, do Edital de Abertura, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público 07/2024 da Prefeitura Municipal de Manacapuru para provimento dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigia, Auxiliar Administrativo, Motorista Escolar, Motorista Fluvial, Assistente Administrativo, Assistente Social, Bibliotecário, Estatístico, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano), Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano Ed. Especial), Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano - LIBRAS), Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano Ed. Indígena), Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Líng. Portuguesa), Ensino Fundamental III (6º ao 9º Ano - Matemática), Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Ed. Física), Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Ciências), Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - História), Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Geografia), Ensino Fundamental III (6º ao 9º Ano - Língua Inglesa), Ensino Fundamental III (6º ao 9º Ano - Ensino Religioso), Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Artes)**. para prestarem a **Prova Objetiva**, no dia 25 e 26 de agosto de 2024 de acordo com a consulta publicada no *site* do Instituto Merkabah - <https://merkabah.selecao.net.br>.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A **Prova Objetiva** para **TODOS** os cargos terá a **duração de 4h** (quatro horas) **incluindo-se o tempo para preenchimento da Folha de Respostas** e será aplicada no dia 25 de agosto de 2024, às 8h00 (oito horas) da **Manhã** para os candidatos do turno matutino e às 14h30 (quatorze e trinta) para os candidatos do turno vespertino.

A **abertura dos portões** ocorrerá a partir das 7:00h – (sete horas), horário local, e seu **fechamento** ocorrerá impreterivelmente às 07h45 min (sete horas e quarenta e cinco minutos), horário local, no dia 25 de agosto **PERÍODO DA MANHÃ** para os Cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Motorista Fluvial, Motorista Escolar,**